



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 283/2023  
DE 07 DE JULHO DE 2023

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado (a) em 07/07/23  
Canindé de São Francisco  
07 de Julho de 2023

  
Simão Aguiar Menezes Júnio.  
Assistente Administrativo  
Matricula 3878

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que: em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 04 (Quatro) terrenos localizados na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe, conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 049/2014, de 21 de fevereiro de 2014.

§ 1º 01 (um) terreno na QUADRA F-16 LOTE 12 MEDINDO DE FRENTE 6,20m, FUNDO 6,20m, LADO DIREITO 18,00m, LADO ESQUERDO 18,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE RUA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, AO FUNDO, O LOTE 42 e 41, LADO DIREITO LOTE 13, LADO ESQUERDO LOTE 11, COM ÁREA TOTAL DE 111,60m<sup>2</sup>, que será doado a Senhora MARIA CILENE ALVES FIRME – CPF nº 260.799.778-00 e RG nº 3.155.093-2, SSP/SE.

§ 2º 01 (um) terreno na QUADRA B, LOTE 17, MEDINDO DE FRENTE 10,80m, FUNDO 10,80m, LADO DIREITO 30,00m, LADO ESQUERDO 30,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A AVENIDA ANANIAS FERNANDES SANTOS, AO FUNDO, O LOTE 33, LADO DIREITO LOTE 16, LADO ESQUERDO LOTE 18, COM ÁREA TOTAL DE 324,00m<sup>2</sup>, que será doado ao Senhor EGIDIO ALEXANDRE DA COSTA JÚNIOR – CPF nº 683.439.734-53 e RG nº 4.112.047-7, SSP/SE.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º 01 (um) terreno na **QUADRA G-7 LOTE 14 MEDINDO DE FRENTE 8,00m, FUNDO 8,00m, LADO DIREITO 18,00m, LADO ESQUERDO 18,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA ANTONIO VIEIRA DE SOUZA, AO FUNDO, O LOTE 19, LADO DIREITO LOTE 15 e 16, LADO ESQUERDO LOTE 13, COM ÁREA TOTAL DE 144,00m<sup>2</sup>**, que será doado a Senhora KAYLANE PEREIRA DA SILVA – CPF nº 114.597.485-10 e RG nº 3.831.348-0, SSP/SE.

§ 4º 01 (um) terreno na **QUADRA G-6 LOTE 23 MEDINDO DE FRENTE 9,90m, FUNDO 8,30m, LADO DIREITO 18,15m, LADO ESQUERDO 18,30m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA ANTONIO VIEIRA DE SOUZA, AO FUNDO, O LOTE 09, LADO DIREITO LOTE 22, LADO ESQUERDO LOTE 24, COM ÁREA TOTAL DE 164,31m<sup>2</sup>**, que será doado ao Senhor ARTHUR APOLONIO SILVA MARINHO – CPF nº 082.189.765-90 e RG nº 14.766.333-47, SSP/BA.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior tem a finalidade de regularização e lavratura de escritura pública de doação de registro de transferência da propriedade em nome do possuidor, perante os cartórios competentes.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - Sergipe em, 07 de julho de 2023.

**JOSELILDO ALMEIDA PANK DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco/SE